



Estado de Mato Grosso  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA**

**LEI MUNICIPAL N.º 523/2002**

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA PROCEDER COM A DOAÇÃO DE 01 (UMA) MOTOCICLETA CG 125 TITAN KS, PARA PREMIAÇÃO NA “5.ª EXPOARA e 15.ª FESTA DO PEÃO DE BOIADEIRO”, CONFORME ABAIXO ESPECIFICA.**

**AIRTON RONDINA LUIZ**, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a doação com base no que dispõe a Lei Orgânica do Município, a doar à “5.ª EXPOARA e 15.ª FESTA DO PEÃO DE BOIADEIRO DE ARAPUTANGA”, que se realizará no período de 10 a 18 de agosto do corrente ano no Recinto do Sindicato Rural de Araputanga, 01 (uma) motocicleta HONDA CG 125 TITAN KS, para servir como premiação.

**Art. 2º.** A doação se processa de forma pura e simples, em se tratando de solicitação do Sindicato Rural de Araputanga/MT.

**ART. 3º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias ou suplementadas.

**ART. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrário.



Estado de Mato Grosso  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA**

*Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos dezanove (19) dias do mês de junho (06) de dois mil e dois (2002).*

*[Handwritten signature]*  
**AIRTON RONDINA LUIZ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

*Dada e passada por esta secretaria, autuada e registrada em livro próprio e publicada em data supra.*

*[Handwritten signature]*  
**APARECIDO JOSÉ MACHADO DA CUNHA**  
**SECRETÁRIO DE ADM. E FINANÇAS**

Esta Lei foi publicada e Afixada no local de costume na Prefeitura Municipal de Araputanga/MT.